CÂMARA MUNICIPAL 1345 DE



ITAPEVI



ESTADO DE SÃO

PROCESSO N.º 046/96



PROJETO N.º

DE LEI

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



ASSUNTO	CONCEDE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DENOMINA RUA
	JOSE RIBEIRO DA SILVA A RUA " A " NA VILA APARE-
	CIDA.
	AUTOR: HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA
·	·
	

OR DADE



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 045/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova seguinte Lei:

"Concede denominação de via pública, denomina Rua José Ribeiro da Silva a Rua "A" na Vila Aparecida."

Art. 1° - A Projetada Rua A, conhecida por Rua Lapa, na Vila Aparecida, passa a denominar-se <u>"Rua JOSÉ RIBEIRO DA SILVA".</u>

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVEDO SW. 201 OB 4 PS TO

Câmara Muncipal de Itapevi em, 20 de Agosto de 1996.

Dr. HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA Vereador



publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 045/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova seguinte Lei:

"Concede denominação de via pública, denomina Rua José Ribeiro da Silva a Rua "A" na Vila Aparecida."

Art. 1° - A Projetada Rua A, conhecida por Rua Lapa, na Vila Aparecida, passa a denominar-se <u>"Rua JOSÉ RIBEIRO DA SILVA".</u>

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Muncipal de Itapevi em, 20 de Agosto de 1996.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A justificativa deste projeto, alterando o nome da Rua Lapa, antiga Rua Projetada A, para Rua JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, o inesquecível <u>"ZEQUINHA"</u>, vem de encontro com a vontade não só da sua esposa e a três filhas, como também, de todos os vizinhos, para manter sempre viva a memória do seu ante querido, amigo e companheiro.

Trata-se portanto, de uma justa homenagem, à um homem que em 1968, chegou da Paraíba, para em Itapevi formar sua Família, e cativar à todos do Bairro onde Morava. Zéquinha, foi conhecido por todos, considerando-se sempre seu alto espírito de colaboração, uma solidariedade sem fronteiras, um enorme e puro coração, respeitado por todos por sua inigualável responsabilidade e espírito de ajuda para com os mais necessitados.

A tragetória do tão querido pai, e considerado amigo, foi interrompida por um assaltante que lhe tirou a vida no dia 28/12/91.

Portanto, contamos com o apôio dos Nobres Companheiros desta Casa de Leis, para que esta propositura seja aprovada perpetualizando tão insubstituível pessoa.

Câmara Municipal de Itapevi em 20 de Agosto de 1996.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Biografía de: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (ZÉQUINHA)

Nasceu na Cidade de Campina Grande estado da Paraíba, aos 21 de Agosto de 1946.

Chegou em Itapevi em 1968. Aqui chegando, constituiu sua família, casando com *Dona Maria das Neves Silva*, e desta união nasceram as filhas , *Maria Rosivânia, Maria Rosimeire e Fabiana*.

Residiu por longos e felizes anos no nº 03, da Rua em que pretendemos homenageá-lo, tendo sua vida sido ceifada pelas balas de um irracional assaltante, dentro de sua própria residência ao tentar defender a família e os amigos que lá juntos estavam na noite de dia 28/12/91, quando seus corações ainda estavam embebecidos e radiantes pelo espírito Natalino

Câmara Municipal de Itapevi em, 20 de Agosto de 1996.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Biografía de: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (ZÉQUINHA)

Nasceu na Cidade de Campina Grande estado da Paraíba, aos 21 de Agosto de 1946.

Chegou em Itapevi em 1968. Aqui chegando, constituiu sua família, casando com *Dona Maria das Neves Silva*, e desta união nasceram as filhas, *Maria Rosivânia, Maria Rosimeire e Fabiana*.

Residiu por longos e felizes anos no nº 03, da Rua em que pretendemos homenageá-lo, tendo sua vida sido ceifada pelas balas de um irracional assaltante, dentro de sua própria residência ao tentar defender a família e os amigos que lá juntos estavam na noite de dia 28/12/91, quando seus corações ainda estavam embebecidos e radiantes pelo espírito Natalino

Câmara Municipal de Itapevi em, 20 de Agosto de 1996.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

JOSÉ SANT'ANNA, HERMOGENEZ brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG-16.361.161-SSP/SP, residente e domiciliado `a Rua Lúcia Pinto de Oliveira, 83 - VI. São Francisco, nesta Cidade, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia., para requerer certidão de denominação da Rua "Lapa", na Vila São Francisco.

OO α_{ij} 9 ၇ 33

Neste termos,

Pede e espera deferimento.

Itapevi em, 19 de Agosto de 1996.

Dr. HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA

Vereador



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO

Nº581/96

Clodoaldo Ferreira Neto, Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Prefeitura do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,

C e r t i f i c a, para fins de denominação de via pública a pedido de Hermogenez Jose Sant'Anna, em Processe nº5159/96 que, de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, a Projetada Rua A, situada no lugar denominado Vila Aparecida, tem sua denominação proposta para Rua Lapa. O referido é verdade d dou fé. Prefeitura do Munocípio de Itapevi, aos 19 de agosto de 1.996.

Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG-16.361.161-SSP/SP, residente e domiciliado `a Rua Lúcia Pinto de Oliveira, 83 - Vl. São Francisco, nesta Cidade, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia., para requerer certidão de denominação da Rua "Lapa", na Vila São Francisco.

COSTS9 NESSONS 2 19
PROTOCOLO GENAL

Neste termos,
Pede e espera deferimento.
Itapevi em. 19 de Agosto de 1996.



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO

Nº581/96

Clodoaldo Ferreira Neto, Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Prefeitura do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,

C e r t i f i c a, para fins de denominação de via pública a pedido de Hermogenez Jose Sant'Anna, em Processe nº5159/96 que, de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, a Projetada Rua A, situada no lugar denominado Vila Aparecida, tem sua denominação proposta para Rua Lapa. O referido é verdade d dou fé. Prefeitura do Munocípio de Itapevi, aos 19 de agosto de 1.996.

Chefe da Divigão de Cadastro Imobiliário



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição da Rua "A" proposta Rua Lapa para atual Rua José Ribeiro da Silva.

Descrição Técnica: Inicia-se no balão ao retorno, fazendo divisa com propriedade de antonio Belem da Silva (Parque Ciras); daí segue com uma distância de 156,00 metros e a largura de 9,00 metros até encontrar com outro balão de retorno, fazendo divisa aos fundos com o lote 19 da quadra G encerrando assim a presente descrição.

> Observação: De quem do ponto inicial da descrição caminha pela Rua encontrará a 30,00 metros de distância a direita um entroncamento com a Rua B proposta Rua Zulita; e a 7,80 metros um entroncamento a esquerda com uma viela sem denominação.

> > Itapeyi, 11 de Outubro de 1996

sé Eduardo Mendes & TOPOGRAFO - Secretaria de Obras



ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE COTIA DISTRITO DE ITAPEVI MUNICÍPIO DE ITAPEVI -CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO FONE: 426-3937 Lourdes Silveira Quilles Sueli Aparecida Cremasco Pirani Douglas Domingues Moraes ESCREVENTES AUTORIZADOS OF. MAIOR Municiplo de Certidão de Óbito 5.0 Tabelionato - São - 3.060--101do livro n.º C-CERTIFICO que sob n.º às fls. de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de "JOSÉ RIBEIRO DA SILVA" - - -, falecid<u>o</u> dia 29 de dezembro horas em_ domicilio á rua Lapa, nº03, Vila Aparecida, Itapevi-_____, profissão____maquinista ----do sexo____ masculino casado - com quarenta e cinco (45)anos de idade, estado civil de EMILIA BEZERRA - -Foi declarante Dna Maria das Neves Silva - esposa Atestado de óbito firmado p elo dr. Vicente Luiz de Castro Oliveira, Médico legista que deu como causa morte:traumatismos multiplos, agente perfuro contundente e o sepaltamento foi realizado no Cemitério deste Município de Itapevi-__de janeiro-O registro foi efetuado no dia 06 Observações: O extinto deixa viúva a declarante dna:MARIA DAS NEVES deixa 03 filhos manores, de nomes: MARIA ROSIVANIA, MARIA ROSIMEIRE /e DIANA, deixa bens a inventariar, não deixa nada por esdrito, testamento ou declaração alguma por escrito. и O referido é verdade e dou fé. janeiro-Itapevi, 06 de Toledo, Man Oficial Selos de Taxas de ခို Aposentadoria dos Servidores da Justiça, Pagos por verba Sueli Ap. Cremasco Pirani

República Federativa do Brasil

No section of the sec

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 045/96

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa conceder a denominação de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA à Rua Lapa, antiga Projetada Rua A, na Vila Aparecida. A propositura faz-se acompanhar da biografia da pessoa homenageada, que, sem dúvida, contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27

de agosto de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARÍA RIVÍH BANHOLZER

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA HERMÓGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOLZA FARIAS

VITAL PÓNCIAMO DOS REIS

BENEDITO AZ PERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 045/96

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa conceder a denominação de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA à Rua Lapa, antiga Projetada Rua A, na Vila Aparecida. A propositura faz-se acompanhar da biografia da pessoa homenageada, que, sem dúvida, contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27

de agosto de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FÉRREIRA DO MONTE

MARÍA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA HERMOGENEZIOSE/SANT'ANNA

NEONIO DESCHA

VITAL PONCLAND DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

A STATE OF THE STA

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 046/96

(Projeto de Lei nº 045/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de via pública, denomina RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, atual Rua A da Vila Aparecida"

Art. 1° - A Projetada Rua A, conhecida por Rua Lapa, na Vila Aparecida, passa a denominar-se <u>RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA</u>.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de setembro de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

Pros of of.

LEI Nº 1.345, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

(Concede denominação de via pública denomina RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA a atual Rua A, da Vila Aparecida)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Projetada Rua A, conhecida por Rua Lapa, na Vila Aparecida, passa a denominar-se RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 31 de outubro de 1996

JOÃO CAPLOS CAPAMEZ

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 31 de outubro de 1996.

ANTONIO FRANCISCO DE MELO Secretário de Governo